IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA E MAR

LINHA DE CRÉDITO TESOURARIA

SETOR VINÍCOLA II - 2026

AUXÍLIO DE MÍNIMIS

RESERVADO AO IFAP:
N.º Projeto:
N.º IFAP:

Decreto-Lei n.º 27-A/2022, de 23 de março
(Portaria n.º 433/2026/1, de 21 de setembro)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Designação Social:

NIF/NIPC: CAE: Nº IFAP:

Morada/Sede social:

Localidade: Cód. Postal: -

Telefone: Telemóvel:

Email:

Âmbito: Continente ☐ RAA ☐ RAM ☐

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

Para efeitos de candidatura o beneficiário declara: (*)	SIM
2.1. Desenvolver atividade em território nacional	☐
2.2. Estar legalmente constituído e licenciado para o exercício das atividades de transformação vitivinícola	☐
2.3. Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social	☐
2.4. Não se encontrar sujeito a processo de insolvência, nem preencher os critérios, nos termos do direito nacional, para ficar sujeito a processo de insolvência, a pedido dos seus credores	☐
2.5. Sendo Organização de Produtores, dispor de título de reconhecimento válido	☐
2.6. Sendo Cooperativa, dispor de Certidão CASES atualizada	☐
2.7. Não ter adquirido nem introduzido no consumo vinho proveniente de outro Estado-Membro ou país terceiro nas campanhas vitivinícolas de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026	☐
2.8. Comprometer-se a não adquirir, durante a vigência da presente linha de crédito, vinho proveniente de outros Estados-Membros ou de países terceiros	☐

(*) *Anexar documento(s) comprovativo(s), quando aplicável.*

3. AUXÍLIO *DE MINIMIS* APROVADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

3.1. Designação da Medida/Auxílio	Data (dd/mm/aaaa)	Montante

4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO

	Montante
Valor por liquidar da campanha de 2025 (a)	
Valor para compras da campanha de 2026 (b)	
Valor para reestruturação dos créditos em curso (c)	
Crédito Solicitado	0.00 €

(a) O crédito não pode ultrapassar o valor das compras de uva que se encontra por liquidar, à data da candidatura.

(b) O crédito não pode ultrapassar o valor anual médio das compras de uva para vinho, tendo por referência o melhor dos três exercícios económicos encerrados (2023, 2024 ou 2025).

(c) Apenas são elegíveis para reestruturação as operações de crédito contratadas ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2024/1, de 23 de setembro, não podendo o montante do crédito a reestruturar exceder o respetivo capital em dívida. O montante destinado à reestruturação de créditos não pode ultrapassar 50% do valor total de crédito solicitado na presente candidatura.

5. RESERVADO À INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO

Instituição de Crédito:

Balcão:

5.1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1.1. N.º da Operação na IC	5.1.2. Montante de Crédito a Contratar	5.1.3. Taxa da Operação (*)	5.1.4. Período de Reembolso
		Fixa: %	meses(**)
		Variável: % + % (indexante) (spread)	Ano do 1.º reembolso

(*) De preenchimento obrigatório (consoante a opção aplicável, de taxa fixa ou de taxa variável), sem possibilidade de alteração na fase de contratação.

(**) Número de meses ocorrido entre a data do contrato e a data do último reembolso (duração total da operação).

A Instituição de crédito apreciou a proposta de crédito que lhe foi apresentada pelo proponente e está disposta a contratá-la nas condições indicadas em 5.1. se a mesma vier a ser aprovada pelo IFAP, I.P.

Data: Assinatura(s) e Carimbo

6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

1. Declaro que os dados relativos à minha identificação e condições de acesso, constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorram situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P. a efetuar as ações necessárias à sua confirmação junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Segurança Social, o Instituto da Vinha e do Vinho ou o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira.
2. Declaro ainda ter conhecimento:
 a) De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida poderão ser tornados públicos nos termos da lei e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de controlo do regime de auxílios de Estado aplicável, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.
 b) Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
 i. Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
 ii. Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas.
3. Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 54-L/2023, de 27 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal (www.ifap.pt).
4. Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal (www.ifap.pt), onde poderei obter uma cópia da mesma.

7. DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA(S) DO(S) PROPONENTE(S)

As declarações prestadas presumem-se feitas de boa-fé e sob compromisso de honra e implicam responsabilidades civis ou criminais, caso sevenha a verificar que não correspondem à verdade.

Data: Assinatura(s) do(s) Proponente(s)

_____ (Conforme CC)

_____ (Conforme CC)

8. RESERVADO AO IFAP